

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025 - FMS

PROCESSO DE ADESÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO MÉDICO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO- PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.868.234/0001-02, com sede localizado na Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Município de Itabirinha/MG;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Adesão, que vislumbra a contratação das empresas **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **08.648.188/0001-90**, pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços fundamentada no art. 86, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **Ata de Registro de Preço nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2024**, com a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **08.648.188/0001-90**, disponibiliza o objeto de forma mais vantajosa em relação aos preços praticados pelo mercado estadual, conforme justificativa de vantajosidade constantes nos autos;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, opinou pela possibilidade jurídica de adesão à **Ata de Registro de Preço nº 01/2025**, com a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **08.648.188/0001-90**;

CONSIDERANDO, que o Processo de Adesão, contém toda a documentação exigida para adesão à **Ata de Registro de Preço nº 01/2025**, com a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **08.648.188/0001-90**;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir **Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025**, com a finalidade de contratar a empresa:

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA com sede na Rua Caviúna, nº 200, Bairro Alto Boa Vista, Patos de Minas – MG, nos valores de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais), para AQUISIÇÃO APARELHO MÉDICO HOSPITALA, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Paudalho, 07 de Agosto de 2025.

Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária Municipal de Saúde